CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR
RECEBIDO
08 / 12 / 22

Emenda Supressiva nº 01/2022

Súmula: Suprime o artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2022.

ÉDER FERNANDO VOTRI, Vereador do PRTB, com acento nesta Casa de Leis, vem, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 2º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar **EMENDA SUPRESSIVA** ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2022:

Art. 1º. Fica suprimido o artigo 2° do Projeto de Lei Complementar n° 02/2022.

Art. 2°. A presente **EMENDA SUPRESSIVA** passará a fazer parte do Projeto original.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de dezembro 2022.

Eder Fernando Votri
Vereador-PRTB

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR
REPROVADO POR UNANIMIDADE ()
REPROVADO POR 4 x 1 2AB.
EM 12 / 12 / 22

Gilze S. Maf.
PRESIDENTE